



Número: **0000041-78.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **16/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
628110	16/07/2021 12:40	<a href="#">Ata de Correição da 4ª Vara do Trabalho de Manaus</a>	Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL  
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000041-78.2021.2.00.0511 (PJeCor)  
Data da última correição: 06/07/2020**

Nos 15 dias do mês de julho de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior, Jucimara de Melo Silva e Cibele Marques Pontes Rabelo, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Gerfran Carneiro Moreira, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Carlos Antônio Nóbrega Filho, a Diretora de Secretaria, Sandra Maria Pinto Rocha Campos, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>3</b>
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 4ª VTM)	7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA</b>	<b>8</b>
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	10
<b>III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA</b>	<b>11</b>
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 4ª VTM)	11
<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b>	<b>20</b>
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	22
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	23
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	26
<b>V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU</b>	<b>27</b>
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	27
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA Pje</b>	<b>29</b>
1. PROCESSOS ANALISADOS	29
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	30
3. SANEAMENTO	31
<b>VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES</b>	<b>35</b>
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	35
<b>VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)</b>	<b>36</b>
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 4ª VTM)	36
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	40
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	41





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

4. RECOMENDAÇÕES	43
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	44
<b>IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>46</b>
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	46
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	48
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	48
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	50
<b>X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES</b>	<b>50</b>
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 4ª VTM)	50
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	51
<b>XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>	<b>51</b>
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 4ª VTM)	51
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	51
<b>XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>53</b>

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA	14/03/2018	---

#### 1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE	19/05/2014	---
CARLOS ANTÔNIO NÓBREGA FILHO	28/06/2021	---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 4ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que os processos pares são distribuídos ao Juiz Titular, enquanto os ímpares são distribuídos à Juíza Substituta, atuando, cada um dos juízes, de regra, com identidade física, da triagem ao arquivamento.

Acrescentou, ainda, que a regra é excepcionada nos períodos de férias dos juízes, quando aquele que permanece em atividade acumula os acervos, ressalvadas as situações de impedimento ou suspeição.

## 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
ALENAIR BENIGNO LITAIFF M. DE OLIVEIRA	Técnico judiciário	Calculista
BRUNA CARVALHO E OLIVEIRA	Técnico judiciário	Assistente de Juiz
CAMILA MADEIRA MOURA FE RABELO	Analista judiciário	Assistente de Juiz
HUGO ANDREY MARINHO PAIXÃO	Técnico judiciário	Assist. de Diretor de Secretaria
JUDSON RODRIGUES DE SOUZA	Técnico judiciário	Calculista
MARIVELTON ROCHA DO NASCIMENTO	Técnico judiciário	---
PEDRO ALVES PRESTES	Técnico judiciário	Assistente
PÉRICLES NEVES COELHO	Técnico judiciário	Assistente
RACHEL ALVES KRICHANÃ DE OLIVEIRA	Técnico judiciário	Secretário de Audiência
RUI DE NEY PEREIRA DE SOUZA	Técnico judiciário	Assistente de Execução





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

SANDRA MARIA PINTO ROCHA CAMPOS	---	Diretora de Secretaria
VITOR RAMON DO NASCIMENTO	Técnico judiciário	Secretário de Audiência
ANA LAURA NOBRE VILELA	Analista judiciário	Assistente

## 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 4ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, há **02 (DOIS)** servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019. São ALENAIR BENIGNO LITAIFF MONTEIRO DE OLIVEIRA e RUI DE NEY PEREIRA DE SOUZA, ambos na sede da jurisdição.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto, salvo aqueles que, por motivos excepcionais, foram autorizados a trabalhar presencialmente.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

## 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 4ª VTM)

A unidade judiciária, quando questionada se realizava o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e em regime de teletrabalho, e com que frequência e por quem seria realizado, a Vara limitou-se a responder que realizada tal controle, não esclarecendo os demais pontos. Também não foi encaminhado quaisquer documentos que pudessem comprovar esse controle.

## 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correção, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA	15 horas
CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE	37 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ALENAIR BENIGNO LITAIFF M. DE OLIVEIRA	05 horas
BRUNA CARVALHO E OLIVEIRA	Não há registro
CAMILA MADEIRA MOURA FÉ RABELO	06 horas
HUGO ANDREY MARINHO PAIXÃO	22 horas
JUDSON RODRIGUES DE SOUZA	Não há registro
MARIVELTON ROCHA DO NASCIMENTO	30 horas
PEDRO ALVES PRESTES	Não há registro
PÉRICLES NEVES COELHO	Não há registro
RACHEL ALVES KRICHANA DE OLIVEIRA	02 horas
RUI DE NEY PEREIRA DE SOUZA	04 horas
SANDRA MARIA PINTO ROCHA CAMPOS	71 horas
VITOR RAMON DO NASCIMENTO	04 horas
ANA LAURA NOBRE VILELA	03 horas

**NOTA:**

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

## 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

Analisando as informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada, o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

### RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

## 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 4ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

### RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

---

## II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

---

### 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 4ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **658º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **13º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### 2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Limite Superior=3º Quartil+1,5\*(3º Quartil-1º Quartil)**

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/06/2021, é de **50,29%**

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no **ano de 2020** pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</b>	107%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	97%
5	<b>Impulsionar processos à execução</b> – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	82%
6	<b>Priorizar o julgamento das ações coletivas</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	<b>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes</b> – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	128%
-	<b>Meta Específica da Justiça do Trabalho</b> – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	113%

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 30 de junho de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	109,18%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	93,81%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	106,23%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	93,10%

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Conhecimento	1.390	1382	1.433
Liquidação	19	34	19
Execução	880	894	851
Cartas Precatórias pendentes de devolução	35	37	23
<b>TOTAL</b>	<b>2.324</b>	<b>2347</b>	<b>2.326</b>

#### 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 4ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

**Resposta:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Sim, como por exemplo, nos processos: 0000073-31.2020.5.11.0004;  
0000188-52.2020.5.11.0004; 0001847-38.2016.5.11.0004; 0001551-79.2017.5.11.0004;  
0000635-40.2020.5.11.0004*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu em tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:**

*A partir do ATO CONJUNTO N° 5/2020/SGP/SCR, de 30-4-2020 e suas alterações, os juízes passaram a realizar as audiências telepresenciais, como medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:**

*Sim, de segunda a sexta-feira.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:**

*Sim. Exemplos: 0000808-69.2017.5.11.0004, 0001124-82.2017.5.11.0004,  
0000044-49.2018.5.11.0004, 0001266-23.2016.5.11.0004, 0000594-15.2016.5.11.0004,  
0001746-98.2016.5.11.0004, 0002362-73.2016.5.11.0004.*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo não atendeu tal questão. Verifica-se ainda, que tais processos se encontravam na tarefa “processos sobrestados” e não na tarefa “arquivo provisório”. Verifica-se por fim, que a revisão periódica dos processos informados ocorreu em período superior a 12 meses.

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, deve ser renovada com mais frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO N° 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.**

**Resposta:** Não

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":**

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR ( ) BACENJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x) PENHORA ONLINE ( ) SACI (x) INFOJUD (x) CCS (x) SIMBA (x) SEI ( ) CENSEC ( ) SIEL ( ) SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SISGEMB ( ) SISBAJUD (x) INFOSEG-SINESP ( ) CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( ) COAF ( ) SNCR ( )

**VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.**

**Resposta:**

*Sim: 0000649-58.2019.5.11.0004*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, no processo acima, que o Juízo não atendeu tal questão, uma vez que, embora o mesmo se encontre na fase de execução, consta no despacho do Juízo (id ada979d) a realização de audiência prevalecendo como inaugural.

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

**Resposta:**

*Em vários processos sim. 0000578-56.2019.5.11.0004, 0000884-33.2016.5.11.0003, 0000410-25.2017.5.11.0004, 0000006-37.2018.5.11.0004, 0000884-33.2019.5.11.0004.*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão, exceto no processo 0000884-33.2019.5.11.0004 que não foi encontrado no sistema PJe.

**IX. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

*O juízo cita os sócios para apresentarem provas que entenderem cabíveis no prazo de 15 dias. 0001330-62.2018.5.11.0004, 0000320-80.2018.5.11.0004 (processos pares).*

*O juízo adota procedimentos cautelares de constrição e posteriormente cita os sócios para apresentarem provas que entenderem cabíveis no prazo de 15 dias. 0000067-92.2018.5.11.0004, 0001383-43.2018.5.11.0004, 0001453-65.2015.5.11.0004 (processos ímpares).*

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, muito embora esta Corregedoria tenha verificado que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica processando os registros nos autos dos processos, o mesmo não acontece com relação ao julgamento desse incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara não está realizando.

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

**X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Sim, há. O incidente tramita nos próprios autos do processo principal, como, por exemplo, nos seguintes processos: 0001330-62.2018.5.11.0004, 0000320-80.2018.5.11.0004, 0000067-92.2018.5.11.0004, 0001711-41.2016.5.11.0004, 0001215-41.2018.5.11.0004.*

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, o Juízo não atende tal questão, uma vez que os processos não se encontram na tarefa mencionada.

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

**XI.** O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:**

*Não. A unidade não utiliza para outras situações.*

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

**XII.** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:**

*Não. A vara somente utiliza a tarefa para os processos quitados e pagos.*

**XIII.** A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

*Sim, por exemplo, no caso do processo 0000728-42.2016.5.11.0004*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, no processo acima, que o Juízo atendeu tal questão.

**XIV.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

*Sim. Exemplo: 0002581-86.2016.5.11.0004; 0000610-95.2018.5.11.0004, 0000311-21.2018.5.11.0004, 0001205-65.2016.5.11.0004.*

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, que o Juízo atende tal questão.

**XV.** A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:**

*Sim, digitalizou todos os processos efetivamente em trâmite na Vara na fase de conhecimento, e posteriormente os que tramitavam em segunda instância em grau de recurso.*

**XVI.** A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:**

*Sim, em todos os eventos citados.*

**XVII.** A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

**Resposta:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Sim.*

**XVIII.** A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Nem sempre. Faltou a vara alinhar com todos os servidores a necessidade dessa prática. Processos: 0001214-22.2019.5.11.0004; 0000244-90.2017.5.11.0004; 0000707-03.2015.5.11.0004; 0002150-52.2016.5.11.0004; 0002035-31.2016.5.11.0004*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XIX.** A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Nem sempre. Faltou a vara alinhar com todos os servidores a necessidade dessa prática. Processos: 0001214-22.2019.5.11.0004; 0000244-90.2017.5.11.0004; 0000707-03.2015.5.11.0004; 0002150-52.2016.5.11.0004; 0002035-31.2016.5.11.0004*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XX.** A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:**

*A Vara adota relatório próprio com todas as informações necessárias.*

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, atualizado em 30/06/2021.

**XXI.** A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

**Resposta:**

*Sim.*

**Ponderações da Corregedoria:** Considerando a integração do sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT ao PJe deve a unidade observar o disposto na Resolução CSJT n. 247/2019 e Resolução Administrativa n. 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.

**XXII.** A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

**Resposta:**

*Temos conhecimento. Formalmente, o procedimento nunca foi realizado.*

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

**XXIII.** A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:**

*Nos últimos 36 meses só houve um conflito envolvendo a 4ª Vara – processo n. 0000404-81.2018.5.11.0004. Nele foi certificada a autuação.*

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

**XXIV.** Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:**

PROCESSO	ANO	VOLUMES	ANEXOS	FASE	JUSTIFICATIVA DA TRAMITAÇÃO
----------	-----	---------	--------	------	-----------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000507-98.2012.5.11.0004	2012	01		Conhecimento	Homologação de acordo extrajudicial
0438500-04.1998.5.11.0004	1998	02		Execução	Levantamento de penhora

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A unidade judiciária deve observar o disposto no ATO 10/2020/SGP TRT 11ª REGIÃO e ATO CONJUNTO N. 03/2019 no tocante à movimentação e digitalização de processos físicos.

**XXV.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:**

*Sim, 0002074-38.2010.5.11.0004 - Levantamento de depósito recursal.*

**Ponderações da Corregedoria:** No processo relacionado acima, o Juízo atende tal questão.

**XXVI.** Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:**

*Não.*

**XXVII.** Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:**

*Não.*

**XXVIII.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:**

*Conforme determinação dos magistrados deste Juízo, todos os processos ao entrarem na Triagem Inicial imediatamente passam por avaliação e marcação manual de audiência virtual, mantendo assim, a celeridade na atribuição de datas próximas das audiências e diminuindo o tempo de espera na fase do conhecimento.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Ponderações da Corregedoria:** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto Nº 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR sobre os procedimentos a serem adotados.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

---

## **IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES**

---

### **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)**

#### **1.1 FASE DE CONHECIMENTO**

##### **1.1.1 Movimentação Processual:**

<b>FASE DE CONHECIMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>saldo em 31/12/19</b>	<b>saldo em 31/12/20</b>	<b>saldo em 30/06/21</b>
<b>Casos novos*</b>	1.450	936	447
<b>Processos recebidos**</b>	2	0	0
<b>Processos solucionados***</b>	1.547	640	460





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Pendentes de solução****</b>	380	676	676
---------------------------------	-----	-----	-----

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

### 1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	124,02	156,15	255,69
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	82,09	121,26	234,87
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	53,54	86,45	118,22
Da conclusão até a prolação da sentença	6,29	3,11	2,65

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma grave piora de todos os prazos médios da fase de conhecimento em 2021, salvo o “**Da conclusão até a prolação da sentença**” (até Junho/2021).

Importante mencionar que, em que pese o prazo “**Da conclusão até a prolação da sentença**” esteja baixo, foram encontrados alguns processos em que não foi feita a conclusão para julgamento ao magistrado após o encerramento da instrução processual. Mesmo sendo verificado que tais fatos foram em uma parte dos processos, essa situação enfraquece a idoneidade do dado em questão

### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/06)
Conciliações	522	178	154
Julgados procedente	65	29	12
Julgados procedente em parte	375	175	115
Julgados improcedente	121	55	34
Extintos com resolução de mérito	4	4	5





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões com resolução de mérito	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1088</b>	<b>441</b>	<b>320</b>

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/06)
Extintos sem resolução de mérito	61	33	37
Arquivamento	141	38	42
Desistência	149	49	29
Outras decisões sem resolução de mérito	108	79	32
<b>TOTAL</b>	<b>459</b>	<b>199</b>	<b>140</b>

#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/06)
<b>Sentenças líquidas na Vara analisada*</b>	369	172	114

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de junho de 2021, verificou-se que na 4ª VTM há **06 (SEIS)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, nenhum deles com prazo vencido.

Existem, na unidade (até 30 de junho/2021), **424** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **246** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, há sério congestionamento a ser sanado.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III, c. c. o art. 227, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>saldo em 31/12/19</b>	<b>saldo em 31/12/20</b>	<b>saldo em 30/06/21</b>
Liquidações iniciadas*	848	208	60
Liquidações finalizadas (encerradas)**	481	380	208
Liquidações de sentença pendentes***	18	24	6
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	1	8

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarmados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do início ao encerramento da liquidação	16,88	44,03	86,33

## 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

### 1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>saldo em 31/12/19</b>	<b>saldo em 31/12/20</b>	<b>saldo em 30/06/21</b>
Execuções iniciadas*	578	378	160
Execuções encerradas**	495	367	176
Pendentes de execução***	745	711	695
Processos no Arquivo Provisório na Execução	45	105	103

\* Processos com execução iniciada

\*\* Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\* Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi **816** de execuções, representando uma leve piora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era de **790** processos.

Em Junho/2021, há **798** execuções pendentes no resíduo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do início à extinção da execução	281,48	308,61	547,02
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	869,15	935,21	1.263,43

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **281,48** dias em 2019, aumentou para **308,61** dias em 2020. Em Junho de 2021, esse prazo médio saltou para 547,02 dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **869,15** dias em 2019, aumentou consideravelmente para **935,21** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio deu um grande salto, encontrando-se no patamar de **1.263,43** dias (cerca de 3,46 anos).

#### RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

### 1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/06)
Por acordo	39	38	16
Por pagamento do crédito do exequente	14	75	97
Pela prescrição intercorrente	0	0	17
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	1
Por outras formas de extinção	349	279	151

### 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse sentido, verificou-se que a Vara não confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema 24 (vinte e quatro) contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados (dados atualizados em 15/07/2021).

Por amostragem, destacamos algumas contas que apresentam saldos pendentes no Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JUNHO/2021)	CONTA JUDICIAL
0000625-45.2010.5.11.0004	30/06/2021	R\$ 75.723,98	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4200114875005-0
0000590-74.2018.5.11.0014	09/06/2021	R\$ 20.295,01	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2800115331259-0
0001605-16.2015.5.11.0004	06/05/2021	R\$ 8.910,95	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1500110519186-0
0001605-16.2015.5.11.0004	06/05/2021	R\$ 5.576,85	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3600128998311-0
0002472-09.2015.5.11.0004	27/08/2019	R\$ 2.322,89	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3700111685959-0
0001164-64.2017.5.11.0004	23/09/2019	R\$ 2.079,02	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4200115841187-0
0000974-38.2016.5.11.0004	01/08/2019	R\$ 353,15	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3600101141974-0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000478-09.2016.5.11.0004	24/05/2021	R\$ 218,28	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4800109272603-0
0001237-08.2018.5.11.0002	11/04/2019	R\$ 70,48	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3800110539410-0

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

**RECOMENDAÇÃO:**

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo.

**DETERMINAÇÃO:**

- O desarquivamento dos processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

**2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)**

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	522	178	154

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	0	1	3

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
------------------	------	------	------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Execuções extintas por acordo*	39	38	16
--------------------------------	----	----	----

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

## V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - junho/2021
Opostos	0
Conclusos	0
Julgados	0
Prejudicados	2
Pendentes	5

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - junho/2021
Recebidas	12
Apreciadas	4
Pendentes	26

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - junho/2021
Recebidos	2
Julgados	3
Prejudicados	3
Pendentes	3

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

#### 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Quanto ao exame dos incidentes, foi detectada a seguinte irregularidade:

a) **Mora no exame dos pedidos de antecipação de tutela:** Constatou-se mora no exame dos pedidos de antecipação de tutela, fato atribuído sobretudo a processos em que não foi expedida a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

certidão de triagem, ocasionando a prática dos atos processuais sem a apreciação do pedido com a urgência que sua natureza requer.

Processos por amostragem: 0000174-34.2021.5.11.0004, 0000141-44.2021.5.11.0004, 0000071-27.2021.5.11.0004, 0000607-72.2020.5.11.0004

#### **DETERMINAÇÃO:**

- Sanear os processos relacionados no relatório de tutelas provisórias pendentes do sistema e-Gestão.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- O Juízo deve evitar a mora injustificada para a prolação de decisões dos incidentes processuais.

## **2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)**

<b>RECURSO</b>	<b>2021 (até 30/06)</b>
<b>Recursos Ordinários</b>	19
<b>Agravos de Petição</b>	1
<b>Recursos Adesivos</b>	2
<b>AI Recurso Ordinário</b>	0
<b>AI Agravo de Petição</b>	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **22 (vinte e dois)** processos aguardando remessa para a instância superior em junho de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

#### **DETERMINAÇÃO:**

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

### 1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000141-20.2016.5.11.0004,	0000217-05.2020.5.11.0004,	0000387-74.2020.5.11.0004,
0002317-06.2015.5.11.0004,	0000093-85.2021.5.11.0004,	0000174-34.2021.5.11.0004,
0000374-41.2021.5.11.0004,	0000428-07.2021.5.11.0004,	0000066-08.2021.5.11.0003,
0000067-87.2021.5.11.0004,	0000071-27.2021.5.11.0004,	0000076-49.2021.5.11.0004,
0000095-55.2021.5.11.0004,	0000141-44.2021.5.11.0004,	0000607-72.2020.5.11.0004,
0000643-17.2020.5.11.0004,	0000241-96.2021.5.11.0004,	0000835-18.2018.5.11.0004,
0002140-71.2017.5.11.0004,	0000234-56.2011.5.11.0004,	0001643-24.2017.5.11.0015,
0000079-38.2020.5.11.0004,	0000593-88.2020.5.11.0004,	0000896-05.2020.5.11.0004,
0000033-15.2021.5.11.0004,	0000119-20.2020.5.11.0004,	0000269-64.2021.5.11.0004,
0000011-54.2021.5.11.0004,	0000368-68.2020.5.11.0004,	0001331-13.2019.5.11.0004,
0000209-28.2020.5.11.0004,	0000497-73.2020.5.11.0004,	0000911-71.2020.5.11.0004,
0000520-19.2020.5.11.0004,	0000715-04.2020.5.11.0004,	0000373-90.2020.5.11.0004,
0000986-44.2019.5.11.0005,	0001394-38.2019.5.11.0004,	0001416-81.2019.5.11.0009,
0001420-36.2019.5.11.0004,	0001432-50.2019.5.11.0004,	0001440-27.2019.5.11.0004,
0000016-13.2020.5.11.0004,	0000028-12.2020.5.11.0009,	0000066-39.2020.5.11.0004,
0000102-81.2020.5.11.0004,	0000836-03.2018.5.11.0004,	0000516-50.2018.5.11.0004,
0000624-45.2019.5.11.0004,	0000851-98.2020.5.11.0004,	0000036-38.2019.5.11.0004,
0000970-30.2018.5.11.0004,	0000508-73.2018.5.11.0004,	0000517-64.2020.5.11.0004,
0000727-18.2020.5.11.0004,	0001132-59.2017.5.11.0004,	0001193-46.2019.5.11.0004,
0000431-93.2020.5.11.0004,	0002099-07.2017.5.11.0004,	0000879-03.2019.5.11.0004,
0000474-12.2020.5.11.0010,	0000739-37.2017.5.11.0004,	0000312-35.2020.5.11.0004,
0000236-45.2019.5.11.0004,	0002027-88.2015.5.11.0004,	0002266-58.2016.5.11.0004,
0001646-79.2017.5.11.0014,	0001189-09.2019.5.11.0004,	0000828-89.2019.5.11.0004,
0000713-68.2019.5.11.0004,	0001779-59.2014.5.11.0004,	0000167-91.2011.5.11.0004,
0012158-93.2013.5.11.0004,	3139900-02.2003.5.11.0004,	0000535-22.2019.5.11.0004,
0001241-05.2019.5.11.0004,	0001943-87.2015.5.11.0004,	0002155-74.2016.5.11.0004,
0000507-25.2017.5.11.0004,	0000649-58.2019.5.11.0004,	0000073-31.2020.5.11.0004,
0000188-52.2020.5.11.0004,	0001847-38.2016.5.11.0004,	0001551-79.2017.5.11.0004,
0000635-40.2020.5.11.0004,	0000808-69.2017.5.11.0004,	0001124-82.2017.5.11.0004,
0000044-49.2018.5.11.0004,	0001266-23.2016.5.11.0004,	0000594-15.2016.5.11.0004,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001746-98.2016.5.11.0004,	0002362-73.2016.5.11.0004,	0000649-58.2019.5.11.0004,
0000578-56.2019.5.11.0004,	0000884-33.2016.5.11.0003,	0000410-25.2017.5.11.0004,
0000006-37.2018.5.11.0004,	0000884-33.2019.5.11.0004,	0001330-62.2018.5.11.0004,
0000320-80.2018.5.11.0004,	0000067-92.2018.5.11.0004,	0001383-43.2018.5.11.0004,
0001453-65.2015.5.11.0004,	0001711-41.2016.5.11.0004,	0001215-41.2018.5.11.0004,
0000728-42.2016.5.11.0004,	0002581-86.2016.5.11.0004,	0000610-95.2018.5.11.0004,
0000311-21.2018.5.11.0004,	0001205-65.2016.5.11.0004,	0001214-22.2019.5.11.0004,
0000244-90.2017.5.11.0004,	0000707-03.2015.5.11.0004,	0002150-52.2016.5.11.0004,
0002035-31.2016.5.11.0004,	0002074-38.2010.5.11.0004,	0000082-27.2019.5.11.0004,
0002058-40.2017.5.11.0004,	0000283-19.2019.5.11.0004,	0000625-45.2010.5.11.0004,
0000590-74.2018.5.11.0014,	0001605-16.2015.5.11.0004,	0002472-09.2015.5.11.0004,
0001164-64.2017.5.11.0004,	0000974-38.2016.5.11.0004,	0000478-09.2016.5.11.0004,
0001237-08.2018.5.11.0002		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

**a) Processos sem movimentação:** Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 386 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 15/07/2021). Também foi verificado que alguns processos permaneceram grande lapso temporal sem movimentação, sobretudo no ano de 2020, mas que tiveram recente impulso processual retomado.

**b) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado:** Em que pese a previsão do art. 31, §1º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, verificou-se a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”.

Processos por amostragem: 0000217-05.2020.5.11.0004, 0000387-74.2020.5.11.0004,  
0000011-54.2021.5.11.0004, 0000368-68.2020.5.11.0004, 0000911-71.2020.5.11.0004,  
0000520-19.2020.5.11.0004, 0000373-90.2020.5.11.0004

**c) Certidão de triagem inicial:** Foi observado que em alguns processos não tem havido a expedição da certidão de triagem inicial, mesmo com a vigência do Ato nº 185/2015/SGP deste Tribunal, que





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

recomenda às unidades judiciárias o uso de Certidão de Triagem no Processo Judicial Eletrônico no âmbito deste TRT. Tal fato, consoante observado no tópico dos Incidentes Processuais, tem causado prejuízo ao exame dos pedidos de tutela provisória, além de abrir margem para incongruências estatísticas e para a mora no saneamento dos autos de modo a prejudicar a razoável duração do processo.

Processos por amostragem: 0000174-34.2021.5.11.0004, 0000066-08.2021.5.11.0003, 0000067-87.2021.5.11.0004, 0000071-27.2021.5.11.0004, 0000141-44.2021.5.11.0004, 0000607-72.2020.5.11.0004

**d) Fluxo incorreto de prolação de decisões:** Mesmo seguindo as tarefas adequadas para fins de formalidades estatísticas, verificou-se como prática comum do Juízo a utilização do fluxo de “Anexar Documentos” para juntar aos autos decisões e sentenças proferidas como “Documento Diverso”. Isso indica uso incorreto do Sistema PJe, o qual dispõe de fluxo e editor próprios para os referidos atos processuais. Ademais, tal prática põe em risco a publicidade dos atos processuais judiciais, visto que a Consulta Pública não exhibe tais formatos de documento para usuários externos.

Processos por amostragem: 0000174-34.2021.5.11.0004, 0000374-41.2021.5.11.0004, 0000428-07.2021.5.11.0004, 0000066-08.2021.5.11.0003, 0000076-49.2021.5.11.0004, 0002140-71.2017.5.11.0004

**e) Existência de petições não apreciadas mesmo com o Escaninho saneado:** Verificou-se em diversos processos que há petições pendentes de exame pelos magistrados, em descompasso com o que se observa no Escaninho do PJe, demonstrando que é retirado o destaque das petições mesmo sem a sua efetiva análise.

**f) Ausência de expedição de mandado no direcionamento da execução:** Constatou-se que o juízo adotou como prática em alguns processos a citação das partes, após o direcionamento da execução em seu desfavor, mediante notificação endereçada ao patrono, em contrariedade ao que prevê o art. 880 da CLT.

Processos por amostragem: 0000474-12.2020.5.11.0010, 0001331-13.2019.5.11.0004, 0000312-35.2020.5.11.0004

### 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

#### RECOMENDAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Após o encerramento da instrução processual, os autos devem ser encaminhados para a tarefa “Conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença” e aguardar a prolação da sentença, sendo inadmissível a permanência injustificada dos autos em qualquer outra tarefa quando expressamente consta no termo o encerramento da instrução processual
- b) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- c) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- d) Empreender maior diligência na apreciação de petições e no cumprimento das determinações exaradas, sobretudo na fase de execução;
- e) Observar a vigência do Ato nº 185/2015/SGP deste Tribunal, no que concerne à recomendação de expedição da certidão de triagem;
- f) Abster-se de anexar decisões e sentenças proferidas pelo Juízo como “Documento Diverso”, devendo observar o fluxo correto e o editor padrão fornecido pelo Sistema PJe;
- g) Expedir mandado de citação às partes quando do direcionamento da execução em seu desfavor, como ordena o art. 880 da CLT;
- h) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- i) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneado e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo;
- j) Dar vazão aos processos pendentes de notificação postal e/ou de expedição de mandados judiciais, fazendo uso do sistema e-Carta e/ou da SDMJ deste Tribunal;
- k) Certificar nos autos o código de rastreamento das notificações postais expedidas pelo sistema e-Carta, promovendo o acompanhamento contínuo para verificar de forma célere a efetivação da intimação;
- l) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- m) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneado, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- n) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- o) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

**DETERMINAÇÕES:**

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Quanto aos processos analisados:
1. 0000141-20.2016.5.11.0004 - Dar baixa nos embargos de declaração de id 6bf36dd;
  2. 0000067-87.2021.5.11.0004 - Dar baixa no pedido de antecipação de tutela, incorretamente cadastrado pelo advogado no momento do ajuizamento da ação;
  3. 0000071-27.2021.5.11.0004 - Apreciar pedido de antecipação de tutela, formulado no ajuizamento da ação em fevereiro/2021;
  4. 0000076-49.2021.5.11.0004 - Regularizar a baixa do pedido de antecipação de tutela;
  5. 0000141-44.2021.5.11.0004 - Apreciar pedido de antecipação de tutela, formulado no ajuizamento da ação em março/2021;
  6. 0000607-72.2020.5.11.0004 - Apreciar pedido de antecipação de tutela, formulado no ajuizamento da ação em agosto/2020;
  7. 0000643-17.2020.5.11.0004 - Apreciar pedido de antecipação de tutela, formulado no ajuizamento da ação em agosto/2020;
  8. 0000835-18.2018.5.11.0004 - Dar impulso para viabilizar o exame da admissibilidade do agravo de petição interposto (id 6edd8aa), bem como sua remessa à instância superior;
  9. 0002140-71.2017.5.11.0004 - Dar impulso para viabilizar o exame da admissibilidade do agravo de petição interposto (id b313b28), bem como sua remessa à instância superior;
  10. 0001643-24.2017.5.11.0015 - Apreciar petição de id 7fcf5d4, recebida pelo Juízo como impugnação à sentença de liquidação consoante movimentação, protocolada em abril/2021;
  11. 0001331-13.2019.5.11.0004 - Expedir mandado de citação, na forma do art. 880 da CLT;
  12. 0000911-71.2020.5.11.0004 - Verificar a expiração do prazo para contrarrazões a fim de viabilizar a remessa dos autos à instância superior;
  13. 0000986-44.2019.5.11.0005 - Tramitar o processo para o fluxo de “Conclusão ao magistrado - Proferir sentença”;
  14. 0001432-50.2019.5.11.0004 - Tramitar o processo para o fluxo de “Conclusão ao magistrado - Proferir sentença”;
  15. 0001440-27.2019.5.11.0004 - Sanear a divergência entre a data da audiência designada no sistema e aquela constante da intimação às partes do despacho de id 7a60b15;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16. 0000066-39.2020.5.11.0004 - Appreciar petição de id 769d4da;
17. 0000851-98.2020.5.11.0004 - Appreciar petição de id 436b6cc e dar impulso processual para prosseguimento;
18. 0000970-30.2018.5.11.0004 - Cumprir determinações do despacho de id af27da7;
19. 0000508-73.2018.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento;
20. 0000517-64.2020.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento;
21. 0000727-18.2020.5.11.0004 - Arquivar os autos;
22. 0001132-59.2017.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a normalização das atividades da SDMJ;
23. 0000431-93.2020.5.11.0004 - Cumprir determinações da decisão de id 5825700, apreciar petição de id 3e81a50, reiterada pelas petições de id 5ae3f22 e id 0e9f027, e dar impulso processual para prosseguimento;
24. 0000474-12.2020.5.11.0010 - Expedir mandado de citação, na forma do art. 880 da CLT;
25. 0000739-37.2017.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento;
26. 0000312-35.2020.5.11.0004 - Após a expiração de eventual prazo recursal relativo à decisão de id d777651, o Juízo deverá expedir mandado de citação, na forma do art. 880 da CLT;
27. 0001646-79.2017.5.11.0014 - Dar impulso processual para prosseguimento;
28. 0001189-09.2019.5.11.0004 - Appreciar petições de id 404f718 e id 1e84a9a;
29. 0000828-89.2019.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento;
30. 0000713-68.2019.5.11.0004 - Cumprir determinação do despacho de id 0e37286 por ofício ou mandado;
31. 0001779-59.2014.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento;
32. 0012158-93.2013.5.11.0004 - Appreciar petição de id df22089;
33. 3139900-02.2003.5.11.0004 - Cumprir determinações do despacho de id 999f4cf;
34. 0000535-22.2019.5.11.0004 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios a partir da apreciação do relatório BACEN-CCS de id 40a8ac4, se viável;
35. 0001943-87.2015.5.11.0004 - Julgar incidente de descon sideração da personalidade jurídica instaurado e apreciar petições de id b6589d6 e id 718d359;
36. 0000649-58.2019.5.11.0004 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência designada para novembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em junho/2019;
37. 0000006-37.2018.5.11.0004 - Analisar petição de id 29841b0, no qual o perito solicita pagamento de honorários periciais. Processo arquivado em 20/01/2021;
38. 0000082-27.2019.5.11.0004 - analisar Certidão do Oficial de Justiça (id f43bfe1);
39. 0002058-40.2017.5.11.0004 - oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;
40. 0000283-19.2019.5.11.0004 - oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

41. 0000625-45.2010.5.11.0004 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

42. 0000590-74.2018.5.11.0014 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

43. 0001605-16.2015.5.11.0004 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

44. 0002472-09.2015.5.11.0004 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

45. 0001164-64.2017.5.11.0004 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

46. 0000974-38.2016.5.11.0004 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

47. 0000478-09.2016.5.11.0004 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

48. 0001237-08.2018.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar.

## VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

### 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/06
Recolhimentos previdenciários	1.341.409,97	991.963,38	438.874,2
Recolhimentos fiscais	295.684,05	86.931,06	39.252,55
Custas processuais e emolumentos	129.529,8	132.930,4	80.171,15

### 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/06
Decorrentes de execução	11.028.065,91	10.263.826,02	3.371.182,38
Decorrentes de acordo	4.885.123,81	1.445.142,17	2.567.557,25
Decorrentes de pagamento espontâneo	37.284,78	65.535,26	766.253,18

## VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 4ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** *Sim*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

**Resposta:** *A vara passou a adotar essa prática recentemente. A vara estava adotando o expediente Ofício comum.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim*

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Até o momento, ainda não formalizou nenhum, mas têm conhecimento sobre o procedimento.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**VI.** No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Ainda não houve caso de pluralidade.*

**VII.** A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

**Resposta:** *Sim*

**VIII.** A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim*

**IX.** Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, e envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal (exceto Correios)?

**Resposta:** *Sim*

**X.** A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios **até o dia 1º de julho**, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

**Resposta:** *Sim*

**XI.** No sistema GPrec, a unidade autua as RPs cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum pré-cadastro dessas RPs pendente de autuação no sistema GPrec?

**Resposta:** *SIM. Aguardando expiração de prazo para remessa - 0000742-94.2014.5.11.0004*

**XII.** A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento no GPrec?

**Resposta:** *SIM. 0002452-81.2016.5.11.0004 - 000132-87.2018.5.11.0004, estamos providenciando os lançamentos.*

**XIII.** A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento no GPrec?





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *SIM. 0000912-61.2017.5.11.0004 - 0002084-17.2017.5.11.0011.*

**XIV.** Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim*

**XV.** A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba “diligências” do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

**Resposta:** *Tem recebido, feitos os ajustes e devolvidos à seção de precatórios. 0002286-16.2016.5.11.0015 - 0000334-98.2017.5.11.0004.*

**XVI.** Há, atualmente, processos pendentes na aba diligências no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim*

**XVII.** Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

**Resposta:** *Atualmente sim.*

**XVIII.** Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim*

**XIX.** Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** *Sim*

**XX.** Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

**Resposta:** *No momento não.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XXI.** Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisatório	Data da expedição do ofício pela Vara
0000845-96.2017.5.11.0004	18.02.2021	22.02.2021
0001936-27.2017.5.11.0004	12.02.2021	17.02.2021
0000620-47.2015.5.11.0004	12.02.2021	17.02.2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0001936-27.2017.5.11.0004	12.02.2021	17.02.2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
---	---	---

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0001187-73.2018.5.11.0004	23.04.2021	18.02.2021
0000338-67.2019.5.11.0004	09.04.2021	20.04.2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000685-71.2017.5.11.0004	04.05.2021	05.05.2021

## 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

### NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

### 2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

**a) Regularização da intimação do ente público:** Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que o ente público devedor não possui Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11, conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; o Juízo deve adotar medidas saneadoras para regularização da intimação do ente público.

Processo: 0001187-73.2018.5.11.0004 (Fundação Hospital Adriano Jorge).

### DETERMINAÇÕES:

- Considerando que há nos autos RPV expedida (ID. fe9d143); considerando que o ente público não foi notificado através de mandado, por Oficial de Justiça; considerando que Requisição de Pequeno Valor envolvendo ente Estadual deve ser processada pela vara da execução; o Juízo deve **DETERMINAR** o saneamento da intimação da **Fundação Hospital Adriano Jorge** para pagamento da RPV no prazo de 60 dias ou 2 meses, desta feita **através de mandado**, por Oficial de Justiça, uma vez que as intimações foram efetuadas por meio de Diário Eletrônico.

### 2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

a) **Registrar pagamento:** Não foram identificados os registros de pagamento de algumas RPs no sistema GPrec.

**Processos:** 0002452-81.2016.5.11.0004, 0000132-87.2018.5.11.0004, 0001492-91.2017.5.11.0004, 0002084-17.2017.5.11.0011, 0000912-61.2017.5.11.0004.

**DETERMINAÇÃO:** Registrar o pagamento das RPs referentes aos processos citados acima (RPs N<sup>os</sup> 572/2021, 324/2021, 323/2021, 82/2021, 80/2021 e 79/2021), conforme item 5.6.4 do Manual GPrec.

b) **Exclusão de RPV:** Foi identificada duplicidade de Requisições de Pagamento atuadas no GPrec. **Processo:** 0001187-73.2018.5.11.0004

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Considerando que há duplicidade de Requisições de Pagamento atuadas no GPrec em nome das mesmas beneficiárias e nos mesmos valores (81/2021 e 573/2021); a Secretaria da Vara deve **PROVIDENCIAR** a exclusão de uma delas no sistema (no menu, acessar “Requisição de Pagamento” e “Listagem de RP”, conforme item 5.2.3 do manual GPrec);
- A RP que prevalecer deve ser retificada, conforme orientações lançadas no item “4. RECOMENDAÇÕES”, mais à frente.

### **3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)**

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

#### **NOTA:**

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo ‘X’ constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

#### **3.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

a) **Intimação da parte exequente:** A parte exequente não foi intimada para se manifestar acerca da expedição do Ofício Precatório Requisitório. Processo: 0002212-86.2016.5.11.0006.

**DETERMINAÇÃO:** Intimar a parte exequente para se manifestar acerca da expedição do Ofício Precatório de ID. 8b51465, conforme determina o §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019.

**NOTAS:**

1. O tipo de intimação “Em Mãos” é exclusivo para Ofício Precatório, no qual não se atribui prazo; nesse caso, o expediente de intimação é criado separadamente.
2. O destinatário do Ofício (RPV ou Precatório Requisitório) será sempre o ente devedor, e **não o TRT 11ª REGIÃO.**

b) **Petição pendente de apreciação pelo Juízo:** Processo: 0001681-06.2016.5.11.0004.

**DETERMINAÇÃO:** Apreciar a petição de ID. 2ad0df1, de modo a dar impulso processual para prosseguimento do processo;

c) **Processos pendentes de sobrestamento:** Os processos em que há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito (trâmite via E-Sap) devem ser sobrestados, mediante decisão judicial.

Processos: 0000016-86.2015.5.11.0004, 0000163-44.2017.5.11.0004, 0000004-38.2016.5.11.0004, 0002628-60.2016.5.11.0004, 0010317-63.2013.5.11.0004, 0002025-84.2016.5.11.0004, 0000091-91.2016.5.11.0004, 0001469-19.2015.5.11.0004, 0000986-52.2016.5.11.0004, 0000918-05.2016.5.11.0004, 0000337-87.2016.5.11.0004, 0001473-22.2016.5.11.0004, 0012018-59.2013.5.11.0004, 0000289-65.2015.5.11.0004, 0000867-57.2017.5.11.0004, 0002308-10.2016.5.11.0004, 0000986-52.2016.5.11.0004, 0000918-05.2016.5.11.0004, 0000337-87.2016.5.11.0004, 0001473-22.2016.5.11.0004, 0012018-59.2013.5.11.0004, 0000289-65.2015.5.11.0004, 0000867-57.2017.5.11.0004, 0002308-10.2016.5.11.0004, 0000337-87.2016.5.11.0004, 0001473-22.2016.5.11.0004, 0012018-59.2013.5.11.0004, 0000289-65.2015.5.11.0004, 0000867-57.2017.5.11.0004, 0002308-10.2016.5.11.0004, 0001084-08.2014.5.11.0004, 0001471-23.2014.5.11.0004, 0002125-39.2016.5.11.0004, 0001932-58.2015.5.11.0004, 0002196-75.2015.5.11.0004, 2663500-07.2006.5.11.0004, 0002383-49.2016.5.11.0004.

**DETERMINAÇÃO:** O Juízo deve determinar o sobrestamento dos processos em que há Precatórios Requisitórios expedidos e aguardando disponibilização do crédito (trâmite via E-Sap).

### 3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPREC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

a) **Aba “Em Diligência”:** Foram constatadas algumas irregularidades na referida, as quais devem ser sanadas pela Secretaria da Vara.

**Processos:** 0000334-98.2017.5.11.0004, 0000566-47.2016.5.11.0004, 0002163-51.2016.5.11.0004 e 0201900-16.2008.5.11.0004.

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Considerando a decisão de ID. cc55e52 nos autos eletrônicos de nº **0000334-98.2017.5.11.0004** (encontra-se no Posto Avançado); considerando que o Precatório já se encontra atuado no GPrec por meio da Requisição de Pagamento Nº 688/2021, **PROVIDENCIAR** a exclusão do pré-cadastro sob o ID. 249, localizado na aba de diligência do GPrec;
- Considerando a decisão de ID. 7625f92 nos autos eletrônicos de nº **0000566-47.2016.5.11.0004** (encontra-se no Posto Avançado); considerando que o Precatório já se encontra atuado no GPrec por meio da Requisição de Pagamento Nº 614/2021, **PROVIDENCIAR** a exclusão do pré-cadastro sob o ID. 247, localizado na aba de diligência do GPrec;
- Considerando a decisão de ID. 7625f92 nos autos eletrônicos de nº **0002163-51.2016.5.11.0004** (encontra-se no Posto Avançado); considerando que o Precatório já se encontra atuado no GPrec por meio da Requisição de Pagamento Nº 625/2021, **PROVIDENCIAR** a exclusão do pré-cadastro sob o ID. 82, localizado na aba de diligência do GPrec;
- Considerando o despacho de ID. dab6357 nos autos eletrônicos de nº **0201900-16.2008.5.11.0004**; considerando que a RPV já se encontra atuada no GPrec por meio da Requisição de Pagamento Nº 277/2021, **PROVIDENCIAR** a exclusão do pré-cadastro sob o ID. 457, localizado na aba de diligência do GPrec.

b) **Registrar pagamento:** Foram identificadas Requisições de Pagamento no sistema GPrec em que a Secretaria da Vara não lançou o pagamento.

**Processos:** 0000335-49.2018.5.11.0004 e 0001158-23.2018.5.11.0004.

**DETERMINAÇÃO:** Registrar o pagamento das RPs referentes aos processos acima (RP Nº 25/2021 e RP Nº 38/2021), conforme item 5.6.4 do Manual GPrec.

#### **4. RECOMENDAÇÕES**

a. Esta Corregedoria não visualizou, em algumas RPs atuadas no sistema GPrec (processos nºs 0000742-94.2014.5.11.0004, 0002002-11.2016.5.11.0014, 0000685-71.2017.5.11.0004, 0001187-73.2018.5.11.0004, 0000338-67.2019.5.11.0004), a lei de amparo dos entes devedores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MUNICÍPIO DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT. Sendo assim, a Vara deve:

**a.1.** Caso realmente não tenha sido inserida a lei de amparo do ente devedor respectivo (lei específica ou regra geral, conforme o caso), alterar a RP no GPrec, a fim de incluí-la. Para retificar o cadastro de RPV autuada, consultar o item “5.2.4 Retificar RPV” do manual GPrec (<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>). Atentar que, em alguns processos, há duas Requisições de Pagamento registradas no GPrec; logo, ambas devem sofrer a alteração citada;

**a.2.** Caso já tenha sido inserida a lei de amparo e, ainda assim, não ser possível visualizá-la, diligenciar junto à Seção de Precatórios (Secretaria-geral Judiciária) para saber se ocorreu algum erro no sistema quando da realização do pré-cadastro no GPrec.

**b.** Atentar para o correto processamento da RPV e do Precatório: RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;

**c.** No intuito de evitar erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, inclusive assistentes de juízes, devem:

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais relevante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:

[https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3\\_U\\_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq](https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq)

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:

<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:

<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

## 5. ORIENTAÇÕES GERAIS

**a.** Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;

c. Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";

d. Quanto ao **Ofício Precatório Requisatório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;

f. O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;

g. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;

h. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");

i. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;

j. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- k. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- l. Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
- m. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- n. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;
- o. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- p. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico "INFORMAÇÕES GERAIS"). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- q. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- r. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

---

## IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

##### 1.1.1. Informadas pela 4ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, há, atualmente, **25 (VINTE E CINCO)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas:

0000917-49.2018.5.11.0004,	0000313-54.2019.5.11.0004,	0000818-45.2019.5.11.0004,
0000243-03.2020.5.11.0004,	0001149-27.2019.5.11.0004,	0000512-42.2020.5.11.0004,
0000570-45.2020.5.11.0004,	0000575-67.2020.5.11.0004,	0000473-45.2020.5.11.0004,
0000660-53.2020.5.11.0004,	0000815-56.2020.5.11.0004,	0000833-77.2020.5.11.0004,
0000835-47.2020.5.11.0004,	0000849-31.2020.5.11.0004,	0000913-75.2019.5.11.0004,
0000883-06.2020.5.11.0004,	0000119-83.2021.5.11.0004,	0000255-80.2021.5.11.0004,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000286-03.2021.5.11.0004, 0000315-53.2021.5.11.0004, 0000334-59.2021.5.11.0004,  
0000367-49.2021.5.11.0004, 0000383-03.2021.5.11.0004, 0001176-44.2018.5.11.0004,  
0000419-45.2021.5.11.0004.

### 1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

4ªVTM - Juízo Deprecado	2021 (até 30/06)
Recebidas*	30
Devolvidas**	33
Pendentes de devolução***	23

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

### 1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise das Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, foram constatada(s) a(s) seguinte(s) pendência(s)/irregularidade(s):

a) **Despacho pendente de cumprimento:** 0000243-03.2020.5.11.0004 (cumpra-se a integralidade do despacho de ID. 7182b5c, no que se refere ao envio de ofício à Justiça Eleitoral), 0000313-54.2019.5.11.0004 (cumpra-se a integralidade do despacho de ID. b196db4), 0000419-45.2021.5.11.0004 (ID. 04ca59c), 0000512-42.2020.5.11.0004 (ID. 189fb8a), 0000575-67.2020.5.11.0004 (ID. 5ee3af3), 0000835-47.2020.5.11.0004 (cumpra-se a integralidade do despacho de ID. 9cc92c2), 0000849-31.2020.5.11.0004 (ID. 3bfdc9d);

b) **Pendência de diligência pela Secretaria da Vara:** 000818-45.2019.5.11.0004 (diligenciar, junto ao NAE, acerca dos termos do ofício de ID. aefacdf, considerando que o despacho de ID. f8a87fe data de 30/03/2021);

c) **Impulso processual (certidão de devolução de mandado pendente de apreciação pelo Juízo):** 0000255-80.2021.5.11.0004 (ID. 1424f23), 0000367-49.2021.5.11.0004 (ID. 3aeb173 e ID. e2531ad), 0000473-45.2020.5.11.0004 (ID. 1854bc4), 0000570-45.2020.5.11.0004 (ID. d9c81f7), 0000815-56.2020.5.11.0004 (ID. 7fa1406), 0000917-49.2018.5.11.0004 (ID. 86346e6), 0001149-27.2019.5.11.0004 (ID. 7ecd34c);

d) **Impulso processual (petição inicial pendente de despacho):** 0000383-03.2021.5.11.0004.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 4ª VTM)

A unidade informou que NÃO ACOMPANHA o andamento das Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado.

## 1.3. SANEAMENTO

### RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias emitidas pelo juízo da 4ª VTM.

### DETERMINAÇÃO:

- Dar cumprimento aos despachos proferidos nas Cartas Precatórias citadas na letra “a” do tópico 1.1.3;
- Cumprir a diligência descrita na letra “b” do tópico 1.1.3, nos autos da Carta Precatória citada no item;
- Dar o devido impulso processual às Cartas Precatórias citadas nas letras “c” e “d” do tópico 1.1.3.

## 2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **37 (trinta) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta a esses mandados, verificou-se que há mandados que foram recebidos em junho pelo Oficial de Justiça para cumprimento e até o momento não foram devolvidos à unidade judiciária. Processos, por amostragem: 0000082-27.2019.5.11.0004; 0002058-40.2017.5.11.0004; 0000283-19.2019.5.11.0004

### RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;

## 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 28/06/2021, foram registradas **14 (ATORZE) manifestações** em relação à 4ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
02/7/20	PROAD/OUV 174/2020	1183-36.2018	Solicitação de alvará	ARQUIVADA
14/8/20	PROAD/OUV 300/2020	501-47.2019	Solicitação de alvará	ARQUIVADA
20/8/20	PROAD/OUV 314/2020	801-14.2016	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
10/9/20	PROAD/OUV 356/2020	140-93.2020	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
11/9/20	PROAD/OUV 359/2020	1363-18.2019	Reclamação: Perícias	ARQUIVADA
18/9/20	PROAD/OUV 378/2020	140-93.2020	Solicitação de andamento processual	ARQUIVADA
23/10/20	PROAD/OUV 513/2020	1143-20.2019	Reclamação de conduta de Magistrado	ARQUIVADA
11/11/20	PROAD/OUV 555/2020	507-98.2012	Acessibilidade: falta de comunicação	ARQUIVADA
16/12/20	PROAD/OUV 649/2020	1067-30.2018	Solicitação: expedição de alvará	ARQUIVADA
<b>02/3/21</b>	PROAD/OUV 36/2021	809-83.2019	Solicitação: andamento processual	ARQUIVADA
<b>19/3/21</b>	PROAD/OUV 85/2021	588-49.2017	Solicitação: celeridade processual	ARQUIVADA
<b>30/3/21</b>	PROAD/OUV 102/2021	93-85.2021	Morosidade processual: intimação e notificação	ARQUIVADA
<b>22/4/21</b>	PROAD/OUV 150/2021	27-81.2016	Solicitação: processo com andamento regular	ARQUIVADA
<b>28/4/21</b>	PROAD/OUV 160/2021	507-25.2017	Solicitação: morosidade na liberação de valores pela CEF	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

*“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema.*”





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

#### **4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)**

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 583186), no ano de 2020 até 30/06/2021, houve o ajuizamento de apenas **1 (UM) Pedido de Providência** contra a 4ª Vara do Trabalho de Manaus, autuada no sistema PJeCor sob o nº 0000019-20.2021.2.00.0511, no dia 28/04/2021, referente ao processo nº 1537000-06.1989.5.11.0004, e ainda não arquivado.

Entretanto, **não houve ajuizamento de Reclamação Correicional** contra a referida unidade judiciária no período supracitado.

---

### **X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**

---

#### **1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 4ª VTM)**

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

- a) **Garantia dos Direitos de Cidadania.**  
Item não respondido.
- b) **Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**  
Resposta:
  - *Antecipação das audiências.*
  - *Notificações das partes por e-mail.*
  - *Ligações para as partes que não estão com advogados habilitados*
- c) **Adoção de soluções alternativas de conflito.**  
Item não respondido.
- d) **Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**  
Item não respondido.

## 2. **ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)**

A MA n.º 242/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

---

## **XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES**

---

### 1. **REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 4ª VTM)**

Foi apresentada a seguinte reivindicação pela unidade judiciária:

**“Completar o quadro de servidores.”**

### 2. **RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

#### 2.1. **RECOMENDAÇÕES À 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendação descrita nos itens IV, V, VII, IX, X, XI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito), XXIV e XXVIII;**
- V – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL): **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. RECOMENDAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

## 2.2. DETERMINAÇÕES À 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL): **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2.**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2.**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinação**.

### 2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** do Tribunal acerca do seguinte pleito da 4ª do Trabalho de Manaus:

**“Completar o quadro de servidores.”**

---

## XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho - Titular e Substituto - que, atualmente, respondem pela 4ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 16 dias do mês de julho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **GERFRAN CARNEIRO MOREIRA**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **CARLOS ANTÔNIO NÓBREGA FILHO**, pela Diretora de Secretaria, **SANDRA MARIA PINTO ROCHA CAMPOS**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**GERFRAN CARNEIRO MOREIRA**  
Juiz do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**CARLOS ANTÔNIO NÓBREGA FILHO**  
Juiz do Trabalho Substituto

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**SANDRA MARIA PINTO ROCHA CAMPOS**  
Diretora de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional

